

Nº 173 - DOU – 11/09/2023 - Seção 1 – p.1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE
CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, nº 154, de 14 de agosto de 2023, Seção 1, página 2.

No Art. 9º, onde se lê: "XI - Nova Agenda de Juventudes do Organismo Nacional de Juventudes para Iberoamérica:", leia-se: "XI - Nova Agenda de Juventudes do Organismo Internacional de Juventudes para Iberoamérica:".

E no Art. 12, onde se lê: "Art. 12. Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovadas em todas as Etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital pelas respectivas comissões organizadoras em até 5 dias úteis após a realização de cada Etapa.", leia-se: "Art. 12. Os relatórios com delegados eleitos e respectivos suplentes, propostas, moções e contribuições diversas aprovadas em todas as Etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital pelas respectivas comissões organizadoras em até 5 dias úteis após a realização de cada Etapa."